

## ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE QUELUZ - BELAS

### EDITAL N.º 10

Nos termos e para os efeitos do n.º 3 e 4 do Artigo 57º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, bem como com o disposto no n.º 3 e 4 do Artigo 27º do Código do Procedimento Administrativo (C.P.A.), foi aprovado e tomado conhecimento na Assembleia de Freguesia de Queluz – Belas de 28 de setembro de 2022, todos os pontos de trabalho na Ordem do Dia, que a seguir se discrimina:

1. Apreciar e deliberar sobre a revogação dos pontos 4, 5 e 6 da proposta aprovada na Assembleia de Freguesia de 18 de maio de 2022 e a criação de uma comissão para proceder à elaboração de proposta para a criação da Freguesia de Queluz e proposta para a criação da Freguesia de Belas, de acordo com o artigo n.º 25º Procedimento especial, simplificado e transitório da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho;
2. Tratamento de assuntos de interesse da freguesia, relevantes e urgentes, desde que, pela sua oportunidade não possam transitar para a próxima reunião.

Constituindo o presente documento, bem como os documentos de suporte dos pontos da Ordem do Dia, a presente Ata em minuta.

1. Apreciar e deliberar sobre a revogação dos pontos 4, 5 e 6 da proposta aprovada na Assembleia de Freguesia de 18 de maio de 2022 e a criação de uma comissão para proceder à elaboração de proposta para a criação da Freguesia de Queluz e proposta para a criação da Freguesia de Belas, de acordo com o artigo n.º 25º Procedimento especial, simplificado e transitório da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho.

A votação foi efetuada com base nas alíneas constantes na proposta apresentada:

- A) A revogação dos pontos 4, 5 e 6 da proposta aprovada na Assembleia de Freguesia de 18 de maio de 2022;

Votação	PS	PSD	CDU	CDS	CH	BE	IL	Total
A Favor	-	3	3	2	2	2	1	13
Contra	8	-	-	-	-	-	-	8
Abstenção	-	-	-	-	-	-	-	-

Aprovada por **Maioria**

- B) Criação de uma comissão nesta assembleia, composta por um elemento de cada bancada para que no prazo de 30 dias, proceda à elaboração de proposta para a criação da Freguesia de Queluz e proposta para a criação da Freguesia de Belas, em harmonia com o disposto no artigo 25.º da Lei 39/2021 de 24 de junho;

**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE QUELUZ - BELAS**

Votação	PS	PSD	CDU	CDS	CH	BE	IL	Total
A Favor	8	3	3	2	2	2	1	21
Contra	-	-	-	-	-	-	-	-
Abstenção	-	-	-	-	-	-	-	-

Aprovado por **Unanimidade**

- C) Após a conclusão do processo e a reposição das freguesias em harmonia com o disposto no artigo 25.º da Lei 39/2021 de junho, seja aberta a auscultação das populações e a discussão sobre a revisão dos limites geográficos das freguesias;

Votação	PS	PSD	CDU	CDS	CH	BE	IL	Total
A Favor	-	3	-	2	2	2	1	10
Contra	8	-	-	-	-	-	-	8
Abstenção	-	-	3	-	-	-	-	3

Aprovada por **Maioria**

2. Tratamento de assuntos de interesse da freguesia, relevantes e urgentes, desde que, pela sua oportunidade não possam transitar para a próxima reunião.

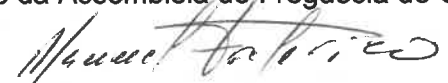
**Foi tomado conhecimento.**

Nos termos do n.º 3 do Artigo 57º da supracitada Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, eu, Paulo Miguel Antunes Borges, 1.º Secretário desta Mesa de Assembleia de Freguesia de Queluz – Belas, lavro a presente Ata.

Salão Nobre dos Bombeiros Voluntários de Belas, sito na Rua Eduardo Ferreira Pinto Basto, n.º 4, em Belas.

Queluz e Belas, 28 de setembro de 2022.

O Presidente da Assembleia de Freguesia de Queluz - Belas



- Manuel de Campos Frederico -